



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Matrícula 3148341-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III – Classe "F", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, lotada da Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito.

Artigo 2º - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% – Símbolo "SP-1".

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
02 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA

PORTARIA Nº 078/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Matrícula 3148341-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III - Classe “F”, com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, lotada da Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito.

Artigo 2º - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo “SP-1”.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

02 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA